PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001

CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

ATA Nº 168 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO TERCEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI – EXERCÍCIO DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, na sede do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, reuniu-se ordinariamente o Décimo Terceiro Conselho Fiscal do IPI, com fundamento no art. 11 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, para exame da documentação referente à competência de agosto de 2026 e para acompanhamento da análise da competência de julho de 2026, sob a presidência da Conselheira Eliane dos Santos Carvalho, com a presença dos Conselheiros Adriana Espezim Schlogl, Edlia Farias Klever, Elisangela dos Santos Carvalho Padilha, na modalidade virtual, Geliandra Pereira Johannsen, Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo, na modalidade virtual, Jucilene Zuraide de Melo Nagel, Larissa Munzfeld Berci, Lariza Alves dos Santos e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. **I – ORDEM DO DIA.** Procedeu-se, inicialmente, à leitura da Ata nº 167, referente à reunião ordinária anterior. Após a leitura, o Colegiado registrou que a referida Ata permanece pendente de aprovação, em razão da necessidade de apreciação e adequação de aspectos formais e documentais nela identificados. Na sequência, o Conselho Fiscal registrou o recebimento, para fins de análise, fiscalização e controle, da documentação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de investimentos referente à competência de agosto de 2026, compreendendo o Balancete de Verificação Analítico por Fonte de Recurso; o Demonstrativo de Receitas e Aportes; o Demonstrativo de Despesas Liquidadas; os Demonstrativos de Receitas e Despesas do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração; o Relatório Detalhado do Limite da Taxa de Administração; o Relatório de Gestão de Investimentos referente ao mês de agosto de 2026; a documentação de justificativas das movimentações de investimentos do período; a Política de Investimentos do IPI para o exercício de 2026; bem como os demais demonstrativos, relatórios e documentos complementares disponibilizados pela Administração do Instituto. **II – DA ANÁLISE DAS CONTAS DA COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2026.** O Conselho Fiscal procedeu ao exame da documentação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de investimentos referente à competência de agosto de 2026, realizando o cruzamento das informações constantes dos demonstrativos gerais e dos documentos específicos dos fundos e da Taxa de Administração. **2.1 – Análise contábil e financeira.** As receitas gerais do mês de agosto de 2026, excluído o aporte destinado à cobertura da insuficiência financeira do Fundo Financeiro – FFIN, totalizaram R$ 42.464.556,31. Considerado o aporte de R$ 15.217.829,90, a receita geral totalizou R$ 57.682.386,21, quanto as despesas liquidadas na competência totalizaram R$ 21.057.008,56. O Fundo Financeiro – FFIN apresentou receitas próprias no valor de R$ 1.904.670,29 e aporte de R$ 15.217.829,90, totalizando R$ 17.122.500,19, diante de despesas liquidadas de R$ 17.082.144,00, resultando em saldo positivo de R$ 40.356,19. O Colegiado registra que o aporte destinado ao FFIN constitui transferência destinada à cobertura da insuficiência

financeira e não se confunde com receita previdenciária ordinária. Já o Fundo Previdenciário – FPREV apresentou receitas no valor de R$ 39.060.799,12 e despesas liquidadas de R$ 3.273.499,72, resultando em saldo positivo de R$ 35.787.299,40. Quanto a Taxa de Administração apresentou receitas no valor de R$ 1.499.086,90 e despesas liquidadas de R$ 701.364,84, resultando em saldo positivo de R$ 797.722,06. Na documentação referente à competência de agosto, os valores mensais de janeiro e fevereiro de 2026 apresentam correspondência entre o Relatório Detalhado do Limite da Taxa de Administração e o Demonstrativo de Receitas e Despesas da Administração, não se reproduzindo, nos documentos de agosto examinados, a divergência de apresentação anteriormente identificada pelo Conselho Fiscal. **2.2 – Investimentos, carteira e rentabilidade.** O Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão de Investimentos referente à competência de agosto de 2026 e os respectivos documentos de suporte. A carteira de investimentos totalizou R$ 2.351.588.138,66 ao final da competência, apresentando correspondência com os componentes registrados no balancete. A rentabilidade da carteira no mês de agosto de 2026 foi de 0,83%, superior à meta atuarial mensal de 0,16%. A rentabilidade acumulada no exercício atingiu 7,46%, superando a meta atuarial acumulada de 7,10%. Quanto às movimentações realizadas no período, o Colegiado examinou a documentação de justificativas apresentada, na qual consta fundamentação técnica relacionada à redução da exposição a ativos de maior *duration* e à adequação da carteira às condições de mercado. **III – DA SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE JULHO DE 2026 -** O Colegiado registrou que, em cumprimento à deliberação consignada na Ata nº 167, foi expedido o Ofício nº 025/2026/CF-IPI, dirigido à Diretora-Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, Senhora Dulce Amaral, com cópia à Diretoria de Investimentos, solicitando esclarecimentos e documentação complementar relativos à competência de julho de 2026. Até a presente reunião, não foi recebida resposta ao referido Ofício. Dessa forma, o Conselho Fiscal deliberou por aguardar o recebimento, exame e avaliação da resposta ao Ofício nº 025/2026/CF-IPI antes de se manifestar quanto à aprovação das contas referentes à competência de julho de 2026, sem prejuízo das verificações já consignadas na Ata nº 167. Fica registrado que a presente deliberação não representa conclusão desfavorável quanto às contas da competência de julho de 2026, mas tão somente a continuidade do procedimento de fiscalização e a necessidade de complementação da instrução antes da manifestação conclusiva do Colegiado. **IV – DELIBERAÇÃO.** Diante das verificações realizadas, considerando os documentos examinados e a necessidade de complementação da instrução, o Colegiado deliberou, que a manifestação conclusiva quanto à aprovação das contas da competência de agosto de 2026 será realizada após o recebimento, exame e avaliação dos esclarecimentos e documentos solicitados, de modo a assegurar a adequada complementação da instrução. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Geliandra Pereira Johannsen
Suplente doa Presidente

Elisangela dos S .C. Padilha 1°secretaria	Lariza Alves dos Santos Suplente 1°secretaria
Valdirene Gonçalves de Sousa Silva 2°secretaria	Jucilene Zuraide de Melo Nagel Suplente 2°secretaria
Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo Representante Governamental-Titular	Alessandra Hilda da Silva Representante Governamental-Suplente
Edlia Farias Klever Representante Governamental-Titular	Larissa Munzfeld Berci Representante Governamental-Suplente
Adriana Espezim Schlogl Representante Governamental-Titular	Luis Fernando da Silva Representante Governamental-Suplente